

LEI Nº 598 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PARA MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CIONÉIA DENIZE ROCHA SOARES – Prefeita do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ela promulga a presente Lei.

- Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SEADS - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Resolução SEADS nº 19, de 31 de outubro de 2003, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Básica e Especial, visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja a finalidade e descentralização da Gestão das Ações e Serviços de Assistência Social, de acordo com o Plano de Trabalho em vigor para o exercício corrente, e, também para os exercícios subsequentes, todos elaborados anualmente pelo Departamento de Assistência Social do Município de Embaúba/SP, todos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- Art. 2º** No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente a gestão dos serviços para executar, com a Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira do Estado, de forma direta ou mutua colaboração com as entidades e organizações de Assistência Social situadas no Município.
- Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2004.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2004.